**LEI N.º 298/2009.**

**Dispõe sobre o reajuste salarial aos Servidores Efetivos, Efetivados, e Comissionados da Câmara Municipal de Aracati, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido um reajuste salarial aos Servidores Efetivos, Efetivados, e os de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Aracati, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2009.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

**Expedito Ferreira da Costa**
**Prefeito Municipal de Aracati**

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796